



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO nº 02/2018

OBJETO: Prestação de Assessoria e consultoria jurídica, especificamente em assessoramento para recuperação e manutenção da adimplência do Município junto ao CAUC- Cadastro Único de Contribuinte, com a prestação de assessoramento e interposição das ações e representações necessárias; acompanhamento dos recursos do Município perante o Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal; Realização de defesa e acompanhamento do Município de Maruim nas Ações Cíveis Públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, e interposição de Ações Cíveis Públicas necessárias à defesa de seus interesses; acompanhamento de ações, interposições e realização de defesas no âmbito da justiça Federal e Justiça do Trabalho, em todos os graus de jurisdição..

CONTRATADO: Lima e Freire Advogados Associados- Me.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A ser pago em 12(doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

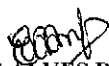
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Uo: 15006- Procuradoria Geral do Município
Ação: 2017 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Elemento de despesa: 3390.35.00. 00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: 001-Tesouro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 02/01/2018

Maruim, 02 de janeiro de 2018.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL